



NOTA OFICIAL SOBRE INDICATIVO DE GREVE

O **Prefeito Municipal de Pinhão**, vem por meio deste esclarecer à população sobre a Comunicação Pública de Greve, publicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão, na data de 25 de maio de 2019:

1. Desde janeiro de 2019 uma comissão formada por integrantes do Sindicato e do Executivo municipal vêm debatendo a concessão do reajuste aos servidores;
2. O executivo sempre se posicionou favorável à concessão do reajuste, em momento algum teve negativa deste direito;
3. O executivo Municipal nunca deixou de respeitar os direitos dos servidores. Todas as progressões, avanços, licenças e outros direitos vêm sendo cumpridos rigorosamente pelo Município, ao contrário de outros entes da federação que em momentos de dificuldade financeira buscam soluções negando direitos dos servidores;
4. **No ano de 2018, inclusive, foi concedido aumento real de 2% (ou seja, acima da inflação).**
5. Esses fatores juntamente com a diminuição das receitas previstas impactaram no aumento de gastos com pessoal, enquadrando o município na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme vários comunicados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
6. A Lei de Responsabilidade Fiscal impede que sejam concedidos reajustes com índice da folha acima do limite legal. **Portanto, o reajuste não depende de uma vontade exclusiva do governo, mas sim, de uma autorização legal;**
7. Em reunião realizada pela comissão de negociação no dia 05.02.2019, foi pontuado que o município encontrava-se impedido de realizar o reajuste em virtude de estar com a despesa de pessoal acima do limite legal. Ficou então estabelecido que a concessão do reajuste se daria em maio de 2019, caso a despesa com pessoal ficasse abaixo do limite legal, constando da ata firmada entre o executivo e o SIFUMPI o seguinte: ***“para a concessão do reajuste da inflação serão consideradas as questões legais, como recuperação e manutenção da certidão liberatória e a observância da lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao índice de despesa com pessoal.”***, Ata 002/2019 do SIFUMPI;
8. Várias ações foram realizadas pelo Município, que resultaram na redução das despesas com a folha de pagamento em quase trezentos mil reais por mês. Porém, mesmo com a expressiva redução, a despesa ainda é maior do que o permitido pelo Tribunal de Contas, impedindo neste momento a concessão do reajuste;
9. O número de cargos comissionados (questionado veementemente) é **o menor da história do município;**



10. **Portanto, não houve descumprimento de acordo coletivo;**
11. Outrossim, o executivo municipal reafirma sua posição favorável a todos os direitos dos servidores, desde que respeitados os limites legais e se mantém aberto à continuidade das negociações junto à Comissão de representantes do Sindicato.

Pinhão, 26 de maio de 2019



Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal